

LEI Nº 197, DE 15 DE MAIO DE 1.964

(Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 900.000,00, para reparos urgentes na Estação de Tratamento de Água)

*

C A R L O S Q U E I R O Z, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o Projeto nº 21/64 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das obras de reparos urgentes da Estação de Tratamento de Água da cidade.

Parágrafo único - O valor do crédito aberto pelo artigo, será coberto com o excesso de arrecadação nos termos do artigo 11, § 3º, item II, do Decreto-Lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1940.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Cumpra-se, registre-se e publique-se, na forma do costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 15 de Maio de 1.964.

JOSE CESARIO PIMENTE
Diretor da Contabilidade

CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada no local do costume, em 15 de maio de 1964.



PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretario
(Aposentado)
